

Rua Pedro Voss, 226/246/250 - CEP: 034370-000, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, cadastrada sob os contribuintes 116.541.0008-1/9-8/10-1, tendo sido emitida a **INFORMAÇÃO TÉCNICA n° 729/GTAC/2021**.

SEI: 6027.2021/0013879-1

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessado: Daiane Teixeira da Silva

O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0013879-1, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na **Rua Serra de Botucatu, 2608 e 2626**, Subprefeitura Aricanduva - Formosa - Carrão, cadastrada sob o contribuinte **056.036.0034-9**, tendo sido emitida a **nformação Técnica n° 731/GTAC/2021**.

SEI: 6027.2021/0007725-3

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: EDMILSON BENEDETE IMPORTAÇÕES.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0007725-3, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. São Miguel, 5300 - CEP: 03870-100, Subprefeitura Emelindo Matarazzo, cadastrada sob o contribuinte 111.138.0058-4, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO n° 191/GTAC/2021**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

SEI: 6027.2021/0013866-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: VIVA ITAMARACA (GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.)

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0013866-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Capitania de Itamaracá, nº 318 e s/n, Vila Carmosina, São Paulo/SP, Subprefeitura Itaquera, cadastrada sob os contribuintes 144.088.0043-1/144.088.0001-4, tendo sido emitida a **INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 725/GTAC/2021**.

SEI: 6027.2019/0005276-1

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: GALTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2019/0005276-1, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao Comunicar-se n.º 225/GTAC/2019 (SEI n.º 022457736) em 25.10.2019.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

SEI: 6027.2021/0012689-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Milão Investimentos Imobiliários Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0012689-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na **Rua Carneiro da Cunha nº 525, 527, 531, 533, 539, S/N, 555**, Subprefeitura Vila Mariana, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) **047.057.0021-1/047.057.0022-8/047.057.0023-6/047.057.0045-7/047.057.0046-5/047.057.0047-3/047.057.0048-1**, tendo sido emitido o **Parecer Técnico SVMA/CLA/DAIA/GTAC N° 347/GTAC/2021**.

SEI: 6027.2019/0010457-5

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Caio Cavalcanti Maia de Barros Lima.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2019/0010457-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao Comunicar-se n.º 152/GTAC/2020 (SEI n.º 028727042) em 09.05.2020.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

SEI: 6027.2019/0010548-2

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: REFRIGERAÇÃO FRIOLAR LTDA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2019/0010548-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao **COMUNIQUE-SE n.º 237/GTAC/2020** (SEI n.º 030842882) em 14.07.2020.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

SEI: 6027.2020/0014485-4

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0014485-4, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao **COMUNIQUE-SE n.º 037/GTAC/2021**.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

SEI: 6027.2020/0009739-2

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Karen de Almeida Machado

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0009739-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao **COMUNIQUE-SE n.º 061/GTAC/2021**.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

SEI: 6027.2020/0005297-6

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0005297-6, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao **COMUNIQUE-SE n.º 253/GTAC/2020**.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

SEI: 6027.2020/0002069-1

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: MARCOS DOMINGUES MURO

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0002069-1, especialmente ma-

nifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao Comunicar-se n.º 092/GTAC/2020 (SEI n.º 027460915) em 28.03.2020.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

SEI: 6027.2020/0000792-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: FIZZY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0000792-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao **COMUNIQUE-SE n.º 091/GTAC/2020**.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

6027.2021/0009886-2 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZA-GEM INDUSTRIAL

DAIA

O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se" publicado no dia 09/09/2021, por mais 60 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

SEI n° 6027.2020/0004614-3

Interessado: Lourenço Saporito Neto e Maria Cristina Ferraz Correa Saporito

Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação em decorrência de Construção de Residência Unifamiliar/R1 / ZER-1, em imóvel sito à Rua Francisco Muniz Barreto, Lt 12, Qd P - Lar São Paulo CEP 05639-040.

Contribuintes: 171.275.0012-5

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal n° 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal n° 10.365/1987 considerando os termos o PARECER TÉCNICO N° 269/CLA-DCRA/2020 doc. 037177947, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI 6027.2020/0004614-3, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) constante, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 24(vinte e quatro);

Densidade arbórea final: 07(sete);

Corte de: 24(vinte e quatro) árvores nativas;

Plantio Interno de: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com tutor;

Plantio na calçada: 01 (uma) muda com DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com tutor;

Mudas para conversão : 317 (trezentos e dezessete) com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE,

Intervenção em Patrimônio Ambiental

Implantação de calçada verde.

Observações: - O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).

- O projeto atende ao Decreto 59.671/20 quanto à implantação de calçada verde

- O projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16, (quota ambiental), por se tratar de lote inferior a 500 m².

- Aprovadas as plantas 036616622 (PCA) e 028519509 (PSP).

- Os documentos aprovados deverão ser entregues em SEL para a obtenção do Alvará de Aprovação e Execução da Edificação, nos termos do Decreto 55.036/14.

- Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.

São Paulo, dezembro de 2021.

EDUARDO DE CASTRO Secretário Municipal do Verde e do Meio AmbienteSVMA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/12/2021, PG.36

SEI 6027.2020/0004614-3- Interessado: LOURENÇO SAVORITO NETO E MARIA CRISTINA FERRAZ CORREA SAVORITO

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

ORDEM DE INÍCIO N° 09/SVMA-CGPABI-DIPO/2021

- Processo: n° 6027.2020/0013627-4

- N° do Contrato: 042/SVMA/2021 (055755447)

- Objeto: Contratação empresa especializada para elaboração de projetos básico e executivo para manutenção e restauro da Marquise José Ermírio de Moraes do Parque Ibirapuera

- Prazo de Execução: 08 (oito) meses

- Contratada: Oficeplan Planejamento e Gerenciamento LTDA. EPP. - CNPJ 02.136.688/0001-67

- Valor total dos serviços: R\$ 500.546,90 (quinhentos mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

Pela presente Ordem de Início, fica essa Empresa autorizada a iniciar a execução de serviços para elaboração de projetos básico e executivo para manutenção e restauro da Marquise José Ermírio de Moraes do Parque Ibirapuera. Fica essa Empresa designada a iniciar a execução dos serviços nos termos do Contrato n° 042/SVMA/2021 a partir do dia 14 de dezembro de 2021 no prazo de 08 (oito) meses.

O acompanhamento dos serviços caberá à Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (SVMA/CGPABI) por meio da Divisão de Implantação, Projetos e Obras (SVMA/DIPO) através dos servidores a seguir discriminados, com quem, desde já, poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

Fiscalização:

- Arquiteto e Urbanista André Lisboa Freire de Araujo | RF: 847.754-0 | e-mail: andrelisboa@prefeitura.sp.gov.br

- Engenheira Civil Micaelle da Paixão Barbosa Scaramai | RF 858.938-1 | e-mail: mscaramai@prefeitura.sp.gov.br

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

ATA 159ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – CONFEMA

Realizada em 02 de setembro de 2021

Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos (Presidente) - Então muito bom dia a todos. Muita satisfação ver todos os presentes. Vamos iniciar a 159ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CONFEMA) que se realiza na data de hoje dia 02 de setembro de 2021, quinta-feira às 10h11 da manhã de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams. Passo agora a palavra para Coordenadora, Senhora Liliane Arruda para dar início a nossa reunião e pauta do dia e vamos em paz. Que a nossa reunião seja de sucesso.

Liliane Neiva Arruda Lima (Coordenadora) - Sim, Bom dia a todos, bom dia Secretário, bom dia Tamires e bom dia a todos os Conselheiros presentes. A Kelly, ela é suplente, acabou de entrar no momento e ela ainda não tem a posse, porém, ela vai ter posse na próxima reunião. O Senhor Azzoni acabou de entrar. Dando início ao primeiro ponto do expediente, dando encaminhamento para cumprimento das pautas que passamos para apreciação e deliberação da 64ª sexagésima quarta Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA. A todos os presentes, alguma consideração a ser apresentada? (Alguns instantes de silêncio) Então não havendo considerações, fica aprovada e deliberada as informações apresentadas pela ata da 64ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA, realizada no dia 16 de julho de 2021. Passo agora para o Segundo Ponto do Expediente! Apresentação e Revisão do Plano Anual de Investimento (PPA) pela Coordenadora de CGPABI, Tamires Carla de Oliveira para uma questão de ordem é eu peço por favor para todos na ao término da apresentação da Tamires. Para uma questão de ordem, eu peço por favor a todos, ao término da apresentação da Tamires..... (Interrupção de conexão).

Tamires Carla de Oliveira (Coordenadora CGPABI) - Trouvou um pouquinho Lili!

Carlos Eduardo Guimarães Vasconcellos (Presidente) - Trouvou um pouquinho! Então por uma questão de ordem, a gente pede que os interessados levantem a mão (opção selecionável no Microsoft Teams) e quando quiserem falar, abriremos para as manifestações e apontamentos dos Conselheiros após a apresentação da Tamires, OK. Tamires!

Tamires Carla de Oliveira (Coordenadora CGPABI) - Obrigada gente, só um segundo aqui para compartilhar a tela.

Carlos Eduardo Guimarães Vasconcellos (Presidente) - Tamires Carla de Oliveira!

Tamires Carla de Oliveira (Coordenadora CGPABI) - É! Está aparecendo para vocês?

Carlos Eduardo Guimarães Vasconcellos (Presidente) - Está sim!

Aldo Struffaldi (Conselheiro Suplente) - OK, ok.

Tamires Carla de Oliveira (Coordenadora CGPABI) - Deixa eu voltar aqui nessa planilha primeiro. Vocês chegaram a receber essa planilha? Sim, não?

Aldo Struffaldi (Conselheiro Suplente) - Dá para aumentar um pouquinho a letra?

Tamires Carla de Oliveira (Coordenadora CGPABI) - Dá, mas só para eu ajustar o conteúdo exatamente e eu vou mostrar na apresentação que vai estar mais fácil de ver.

Liliane Neiva Arruda Lima (Coordenadora) - Tamires, foi enviado para todos os Conselheiros Tamires! Tudo que você está apresentando, foi enviado.

Tamires Carla de Oliveira (Coordenadora CGPABI) - Beleza, só para vocês saberem, tinha só um pequeno erro na contagem da planilha que é um valor simbólico de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de diferença que são referentes algumas dotações que elas já nem vão mais existir no FEMa. É, são dotações antigas, mas é estava constante, então tudo que eu estou apresentando para você está baseado nessa planilha, neste plano de investimentos que foi enviado para vocês e também já está constando a planilha atualizada com essa diferença dos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no processo SEI. Só para registrar isso e a gente e ser mais transparente possível, né. Então aqui o Plano Anual de Investimentos revisado. O saldo o pessoal não conseguiu me mandar tempo, o atualizado de hoje, mas, se chegar enquanto estiver apresentando aí eu já falo para vocês qual o saldo de agora do mês de julho. A gente teve uma atualização do valor da LOA, então lá no início do ano a gente tinha aprovado R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) e com atualização da LOA, com base na arrecadação, hoje a gente tem R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) orçamentados. O nosso plano anual proposto lá no começo do ano ele foi de R\$ 23.565.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais), não sei se vocês lembram, mas tinha uma necessidade de suplementação de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) mais ou menos e agora nessa revisão caiu bastante o valor que a gente está aprovando, são exatamente os mesmos projetos e nada mudou, então os formulários são os mesmos, pareceres, a base pareceu mesma. A gente está atualizando isso para R\$ 12.288.445,65 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por que isso? Eu vou mostrar isso depois, mas o nosso contrato de plantio ele foi encerrado. É o plano de manejo da APA também ele já terminou. Teve atraso em licitação, então isso foi levando para frente os valores, tudo bem. Na planilha, vocês vão ver que tem os valores de janeiro a dezembro, então aqueles valores também estão atualizados. Depois vocês podem ver maior detalhe. Os contratos de hoje que estão em andamento, é o manejo da CIA Fortes do Trianon que ele vai sofrer uma prorrogação agora, o projeto do Zilda Arns e a obra do Leopoldina que também ainda não terminou. Encerrado como eu falei foi o plantio e o plano de manejo da APA e ainda tem as destinações obrigatórias que a gente manteve. Então dá primeira dotação do convênio do Zilda Arns, essa licitação do projeto foi concluída, então a gente tinha um valor inicial de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) e o valor atualizado agora já com contrato assinado foi para R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) então caiu bastante. Além desses valores que a gente estava prevendo, ainda tenho as reduções por conta da licitação. O manejo do parque... (inteligível) da área 1 (um) e 2 (dois) não sofreu nenhuma atualização de valor, porque ele ainda não foi licitado, mas, por conta desse prazo e período de licitação a gente está considerando que ele começa a ser executado no último mês do ano, por isso o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para esse ano. A obra de adequação da primeira fase do Zilda Arns teve um valor inicial de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) e um valor atualizado de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais) porque mudou a tabela e no meio do caminho teve que atualizar o orçamento. Esse processo está em fase de abertura de envelopes, então também já está em fase final de licitação, provavelmente ainda caia um pouco esse valor, mas a gente manteve aqui o valor do orçamento e para gente como ainda não saiu o resultado final a gente manteve isso. Em relação as obras de adequação da fase 2, como o projeto demorou muito para sair esse ano a gente não vai conseguir licitar essa obra de readequação, então o valor programado para 2021 passa a ser zero, lembrando que esse valor aqui do convênio da Sabesp é um dinheiro que fica em caixa e ele é obrigatório para a gente gastar nesses objetos. Então por mais que a gente não esteja gastando o agora, iremos gastar depois. Também prorrogamos esse convênio para 2023, então a gente ainda tem mais 24 (vinte e quatro) meses para executar ele. A gente travou, espera um instante. Agora foi! Mudou para vocês a página?

Liliane Neiva Arruda Lima (Coordenadora) - Sim Tamires, está certinho.

Tamires Carla de Oliveira (Coordenadora CGPABI) - Beleza,

aqui a gente tem os valores previstos que são valores também carimbados, que são dos recursos das unidades de conservação, então só para resgatar, sempre que tem uma obra de grande impacto na cidade até um percentual que é meio por cento do valor total da obra, ele obrigatoriamente tem que ser destinado alguma unidade de conservação, que é definida no âmbito do licenciamento. Então esses valores também são carimbados, então a gente tem atualmente um total de R\$ 428.507,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e sete reais) para o natural do Carmo e R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para o refúgio da vida Silvestre da Anhanguera. A gente não tem nenhum projeto definido para RVS para o refúgio, mas para o natural do Carmo tem o projeto do retaludamento que o valor inicial era R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) valor atualizado por conta da mudança de tabela foi para R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e eu coloquei o valor programado aqui de acordo com o cronograma apresentado pela equipe de obras que em 2021, seria gasto R\$ 2.223.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e três mil reais). Esse residual seria gasto no ano de 2022 referente ao mês de janeiro, esse projeto também está em fase final de licitação então a gente por enquanto manteve os valores de orçamento para não ter qualquer tipo de problema depois. Eu acho que travou aqui. Agora vamos lá! O próximo acordo é da Vila Leopoldina que é um acordo com o Ministério Público, também é um valor carimbado. O valor inicial que é o justamente o valor contratado de R\$ 1.697.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais) e o valor programado para 2021 é de R\$ 1.084.000,00 (um milhão e oitenta e quatro mil reais) boa parte desse valor já foi pago. Tem uma última medição a ser a ser paga agora, assim que a empresa resolver todas as pendências dela que dá em torno de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mas também a gente já atualizou aqui. Desse valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que foi o valor do acordo, tem um saldo a definir a utilização de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) que a gente ainda não sabe onde a vai gastar, assim que a gente souber também vai passar por uma nova deliberação aqui no CONFEMA, mas por ora a gente só manteve as obras de readequação. O outro valor são os 40% (quarenta por cento) destinados à operação manutenção dos parques. A gente teve esse valor na inicial e também é o mesmo valor que se mantém baseado na LOA de R\$ 6.831.000,00 (seis milhões e oitocentos e trinta e um mil reais) só que a licitação também não saiu, então estamos considerando que a execução deste contrato se inicie em meados de outubro e o valor programado para 2021 passa a ser R\$ 1.734.978,00 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais). Lembrando que tudo o que sobra do FEMa vai para o ano seguinte e esses valores sempre vão ser fixados no começo do ano. Sobre o pagamento de serviços ambientais, a gente manteve exatamente os mesmos 10% (dez por cento) do início do ano. É, a gente ainda está aguardando a publicação do Decreto pela Secretaria de Governo, isso já faz um bom tempo. Então a gente vem cobrando sempre para que isso saia. Então com isso saindo, o edital já foi aprovado pelo CONFEMA em 2020, então com Decreto a gente atualiza o edital e passa por vocês e pode publicar. Essa é uma coisa que está aqui, a gente vai sempre manter pela obrigação e pela vontade também de fazer esse programa funcionar. Aqui a gente tem os estudos e planos ambientais, o manejo da CIA Forte tinha o valor inicial de R\$ 1.713.000,00 (um milhão e setecentos e treze mil reais) e foi atualizado para R\$ 1.831.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil reais) e programado para esse ano R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais). Boa

objetivando os projetos constantes no plano apresentado sob SEI 051306782, que é um link né. Abaixo discriminadas e aí tem a tabela que eu apresentei para vocês com todos os números de processo, empresas contratadas, número de contratos, sub-prefeitura, objeto e os totais programados que eu apresentei. É, os projetos apresentados visam à manutenção da qualidade ambiental da cidade, considerando a requalificação dos parques, áreas verdes da cidade a fim de garantir espaço adequado saudáveis para uso da população e dos funcionários o detalhamento dos projetos consumos formulários apresentados em 041427416 sob SEI 6027.2021/0003377-9, é o relatório. Análise econômica dos orçamentários da proposta! A proposta origina-se das informações obtidas na proposta de revisão do plano de investimentos, conforme exposto no SEI 051306782. A partir do plano supracitado verifica-se a monta de R\$ 10.288.445,65 (dez milhões e duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que já foram previstos na lei orçamentária anual LOA 2021. A Divisão de Contabilidade Financeira (CAF) informa ainda que a destinação do recurso será utilizada a partir das dotações orçamentárias supracitadas. Tendo em vista a necessidade do descongelamento de recurso em liberação de costas valores prestados atendimento do pleito inicial, considerando a autorização de reservas recursos onerando as referidas dotações, deverão obedecer aos limites orçamentários para o exercício conforme a LOA de 2021 e posteriormente a serem ratificados pela CAF. Enquadramentos legal. Nas diretrizes objetivos e princípios da política ambiental no meio ambiente do sistema nacional do meio ambiente. A proposta era apresentada se enquadra "lato sensu" nos objetivos e princípios estabelecidos pelo SISNAMA, sob artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.938/1981. Não vou ler a lei, porque elas estão citadas aqui. Nas diretrizes prioridades e programas de alocação de recursos estabelecidas pelo CADES, considerando as atribuições conferidas pelo artigo 32 da Lei nº 14.887/2009, aí tem aqui também o trecho da lei. Na legislação ambiental vigente, destarte conforme disposto no artigo 57, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.887/ 2009, também aqui no trecho e por fim o objeto da proposta está em consonância com as destinações recursos do FEMA, forma justificativa legal disposta no artigo 4º do Decreto nº 59.505 de 2020 que trata justamente da destinação das hipóteses de uso do FEMA. Reiterando que lá na proposta no plano de investimentos, a primeira coluna é justamente o enquadramento na hipótese de enquadramento dos projetos. Então a conclusão com base no exposto, o presente relatório está cabe considera que a proposta em questão atende às diretrizes anuais estabelecidas aprovadas pelo CADES para utilização os recursos do FEMA para o exercício de 2021 através da Resolução nº 213/CADES/2021, entende que é possível um salvo melhor juízo a utilização de recursos para viabilizar o plano anual de investimentos ora analisado hoje às dotações a serem oneradas são... aí tem uma lista de dotações com valor global de R\$ 10.288.445,65 (dez milhões e duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para execução do referido plano de investimentos respeitados os limites valores orçamentários disponíveis e aprovadas pela LOA, assim sendo após análises critérios técnicos da presente proposta essa comissão técnica de avaliação formada pela Portaria nº 009/SVMA.G/2021, conforme a competência atribuída no artigo 10 do Decreto 59.505/2020, não identifica óbice para prosseguimento da proposta em referência que deverá passar por análise e deliberação do CONFEMA, o qual caberá decidir pela aprovação ou não dos recursos a serem utilizados nos termos dispostos no artigo 16, inciso III do Decreto 59505/2020. É isso.

Liliane Neiva Arruda Lima (Coordenadora) - Correto Tamires.

Carlos Eduardo Guimarães Vasconcellos (Presidente) - Obrigado Tamires.

Liliane Neiva Arruda Lima (Coordenadora) - Muito Obrigada. Então dando continuidade à reunião, após a apresentação do tema de ordem do dia e as manifestações dos membros do conselho, aprova a revisão do plano anual de investimentos de maneira que foi apresentado pela Tamires? (Alguns instantes de silêncio) Então declaro que foi aprovado o plano anual de investimento apresentado pela Coordenadora de CGPABI, Tamires Carla de Oliveira. Então dando encaminhamento ao término da reunião, que foi bem claro e bem esclarecido hoje, passo a palavra ao nosso Secretário Carlos Eduardo Guimarães Vasconcellos.

Carlos Eduardo Guimarães Vasconcellos (Presidente) - Tamires, show de bola. Como sempre, parabéns, muito obrigado e agradeço a participação de todos. Ao Aldo, o Azzoni, ao Aristides que está aí e não falou nada, mas está aí. E a todos os nossos conselheiros que participaram dessa reunião. Foi bacana e a gente tem bastante trabalho aí para fazer para o ano que vem e esse ano ainda não terminou. Dessa forma, agradecendo a presença de todos mais uma vez, dou por encerrada a nossa reunião da 159ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA. Muito obrigado, bom final de semana, abraço a todos e obrigado Tamires.

Liliane Neiva Arruda Lima (Coordenadora) - Obrigada gente e ótimo dia obrigada.

Despedidas:
Conselheiros (as) presentes:
ALDO STRUFFALDI
ALESSANDRO LUIS OLIVEIRA AZZONI
ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR
DELAINE ROMANO
LEILA DE LACERDA PANKOSKI
JACIARA SCHAFFER
JOSÉ RAMOS DE CARVALHO
MARCOS ANTONIO LACAVA
SEBASTIÃO MARQUES BARBOSA JUNIOR
Secretário Executivo: LUIS FERNANDO MARTINS
Coordenador Geral: LILIANE NEIVA ARRUDA LIMA
Presidente: CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.303.927-4

INTERESSADO: ANTÔNIO GOMES DE MELO
ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 011/DECONT-G/2013
DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 011/DECONT-G/2013 e o Relatório Técnico de Vistoria nº 23/GTAAAD/2020, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado **Antônio Gomes de Melo** - CPF/MF nº 013.725.858-50;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), bem como na Cláusula Oitava, item "8.3", do TAC nº 011/DECONT-G/2013, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 10% (dez por cento) do **Auto de Multa nº 67-006.470-0** devidamente corrigido, e o valor do preço público face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Terceira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.026.036-4
INTERESSADO: BENJAMIN FERNANDEZ RODRIGUEZ
ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 033/DECONT-G/2017
DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 033/DECONT-G/2017 e o Relatório Técnico de Vistoria nº 34/GTAAAD/2021, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado **Benjamin Fernandez Rodriguez** - CPF/MF nº 035.307.798-49;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), bem como na Cláusula Décima do TAC nº 033/DECONT-G/2017, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 10% (dez por cento) do **Auto de Multa nº 67-005.372-4** devidamente corrigido, e o valor do preço público face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.031.955-7
INTERESSADA: TECELAGEM CINERAMA LTDA.
ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 015/DECONT-G/2018
DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 015/DECONT-G/2018 e o Relatório Técnico de Vistoria nº 62/GTAAAD/2021, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **Tecelagem Cinerama Ltda.** - CNPJ/MF nº 62.956.610/0001-10;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), bem como na Cláusula Décima do TAC nº 015/DECONT-G/2018, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 10% (dez por cento) do **Auto de Multa nº 67-002.867-3** devidamente corrigido, e o valor do preço público face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.084.611-5
INTERESSADO: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ASSUNTO: DEFESA ADMINISTRATIVA
DESPACHO

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes no PA nº 2013-0.084.611-5, em especial a manifestação de fls. retro, que acolho como razão de decidir, **RECEBO**, pois tempestiva, e no mérito **DEFIRO** a presente Defesa Administrativa de modo que haja a manutenção do Auto de Infração nº 057506 e do Auto de Multa nº 67-009.874-4, minorando conforme manifestação técnica e jurídica integrante deste despacho;

II. O infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de 20 (vinte) dias e propor Termo de Ajustamento de Conduta, em conformidade com o estabelecido no Decreto 54.421/2013.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: RETI-RATIFICAÇÃO DAS TABELAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E EDIFICAÇÕES - DATA-BASE: JULHO/21, COM E SEM DESONERAÇÃO

DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes dos autos no processo, onde todos os valores de Mão de Obra devem atender o piso do sindicato referente às Obras e Projetos tratados por esta Prefeitura (SINDUSCON), independentemente do sindicato à que pertençam outras categorias profissionais presentes nos certames envolvidos, rerratifico as Tabelas de Infraestrutura Urbana e Edificações, data-base Julho/21, com e sem desoneração, publicadas no D.O.C de 03/12/21, fazendo constar os seguintes valores para os itens:

COM DESONERAÇÃO		
MÃO DE OBRA HORISTA		
02085 JARDINEIRO (SGSP)	9,23	21,25
02086 AJUDANTE DE JARDINEIRO (SGSP)	7,59	17,47
05-45-00 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS EDIFICAÇÕES	M2	15,80

18-02-03 ALECRIM DE CAMPINAS (HOLOCALIX GLAZZIOVII)	UN	227,40
18-02-04 GOIABA DA SERRA (ACCA SELLOWIANA)	UN	289,11
18-02-05 GUARITÁ (ASTRONIUM GRAVEOLENS)	UN	182,11
18-02-06 PAU MARFIM (BALFOURODENDRON RIEDELIANUM)	UN	179,24
18-02-07 GUANANDI (CALOPHYLLUM BRASILIENSES)	UN	160,18
18-02-08 CAMBUCI (CAMPOMANESIA PHAEA)	UN	175,12
18-02-09 GABIROBA (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA)	UN	169,94
18-02-10 CASSIA (CASSIA MULTIJUGA)	UN	229,90
18-02-11 CÁSSIA FERRUGEM (CASSIA FERRUGINEA)	UN	158,50
18-02-12 FALSO BARBATIMÃO (CASSIA LEPTOPHYLLA)	UN	149,64
18-02-13 PAU VIOLA (CITHAREXYLUM MYRIANTHUM)	UN	144,06
18-02-14 IPÊ VERDE (CYBASTAX ANTISYPHILITICA)	UN	164,17
18-02-15 SAGUARAGI (COLUBRINA GLANDULOSA)	UN	134,64
18-02-16 MULUNGU (ERYTHRINA FALCATA)	UN	143,27
18-02-17 UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS)	UN	244,85
18-02-18 PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	123,67
18-02-19 IPÊ BRANCO (HANDROANTHUS ROSEO ALBA)	UN	155,98
18-02-20 IPÊ AMARELO DO BREJO (HANDROANTHUS UMBELLATUS)	UN	144,20
18-02-21 IPÊ TABACO (HANDROANTHUS VELLOSOI)	UN	175,02
18-02-22 INGÁ FEIJÃO (INGA MARGINATA)	UN	156,72
18-02-23 JACARANDÁ DE MINAS (JACARANDA CUSPIDIFOLIA)	UN	124,28
18-02-24 CAROBÃO (JACARANDA MICRANTHA)	UN	179,34
18-02-25 IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA)	UN	143,47
18-02-26 IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE)	UN	235,04
18-02-27 IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA)	UN	227,06
18-02-28 CAROBINHA (JACARANDA PUBERULA)	UN	138,76
18-02-29 EMBIRA DE SAPO - LONCHOCARPUS MUELBORGIANUS	UN	208,54
18-02-30 AÇOITA CAVALO (LUEHEA DIVARICATA)	UN	147,56
18-02-31 JACARANDÁ DO CAMPO (MICHAERIUM ACUTIFOLIUM)	UN	140,56
18-02-32 JACARANDÁ BRANCO (MICHAERIUM PARAGUAIENSIS)	UN	156,00
18-02-33 CAMBOATÁ BRANCO (MATAYBA ELAEAGNOIDES)	UN	190,03
18-02-34 AROEIRA PRETA (MYRACRODURON URUNDEUVA)	UN	163,90
18-02-35 PAINEIRA (CHORSISIA SPECIOSA)	UN	229,31
18-02-36 CAMBUI (MYRCIA SELLOI)	UN	194,57
18-02-37 PAU-BRASIL (CAESALPINIA ECHINATA)	UN	219,44
18-02-38 CABREÚVA Parda (MYROCARPUS FRONDOSUS)	UN	187,72
18-02-39 CABREÚVA (MIROXYLON PERUIFERUM)	UN	211,33
18-02-40 PAU-FERRO (CAESALPINIA FERREA)	UN	216,85
18-02-41 BORDÃO DE VELHO (SAMANEA TUBULOSA)	UN	207,56
18-02-42 PITOMBA (TALISIA ESCULENTA)	UN	189,14
18-02-50 SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PELTOPHOROIDES)	UN	220,06
18-02-52 SUINÁ (ERYTRINA SPECIOSA)	UN	129,19
18-02-55 TIPIUANA (TIPIUANA TIPI)	UN	219,09
18-02-61 ARECA BAMBU (CHRYSALIDO CARPUS LUTESCENS)	UN	54,45
18-02-63 BURITI (MAURITIA VINIFERA)	UN	199,96
18-02-65 COLÍNIA (CHAMAEDOREA ELEGANS)	UN	197,49
18-02-67 COQUEIRO (COCOS NUCIFERA)	UN	131,22
18-02-70 GUARIROBA (SYAGRUS OLERACEA)	UN	84,02

18-02-73 JERIVÁ (ARECASTRUM ROMANZOFFIANUM)	UN	124,11
18-02-75 LATÂNIA (LATANIA SPP)	UN	85,76
18-02-77 SEAFORTIA (ARCHONTO PHOENIX CUNNINGHAMIANA)	UN	79,81
18-02-80 PALMEIRA IMPERIAL (ROY STONEALERACEA)	UN	79,79
18-02-90 PATA DE VACA (BAUHINIA VARIEGATA)	UN	226,69
18-02-91 QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA)	UN	223,31
18-02-92 MANACA DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS)	UN	226,52
18-03-01 GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	15,81
18-03-03 GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	21,40
18-03-05 GRAMA EMERALDA	M2	22,22
18-03-07 GRAMA PRETA (OPHIPOGUM JAPONICUS) - 36 MUDAS POR M2	M2	38,04
18-03-13 CINERARIA (SENECIO CINERARIA)	DÚZIA	55,75
18-03-15 CLOROFITTO (CLOROPHYTUM CROMOSSUM)	DÚZIA	35,43
18-03-17 FILODENDRO (PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM)	DÚZIA	62,08
18-03-19 HÉRA (HEDERA HELIX)	DÚZIA	35,89
18-03-21 LÍRIO (HEMEROCALLIS FLAVA)	DÚZIA	50,02
18-03-23 MARIA SEM VERGONHA (IMPATIENS SPP)	DÚZIA	38,74
18-03-25 MONSTERA (MONSTERA DELICIOSA)	UN	61,00
18-03-27 PILEA (PILEA CADIEREI)	DÚZIA	36,00
18-03-29 WEDELIA (WEDELIA PALUDARIS)	DÚZIA	40,48
18-03-41 IPOMÉIA (IPOMEIA LEARII)	UN	35,34
18-03-43 JASMIM ESTRELA (TRACHELOSPERMOM JASMINDA)	UN	48,22
18-03-45 LÁGRIMA DE CRISTO (CLERODENDRON THOMSONAE)	UN	45,48
18-03-47 MARACUJÁ (PASSIFLORA COERULEA)	UN	46,61
18-03-49 PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA GLABRA)	UN	54,17
18-03-51 TUMBERGIA (THUNBERGIA GRANDIFLORA)	UN	44,40
18-03-53 UNHA DE GATO (FICUS PUMILA)	UN	6,42
18-03-61 ABUTILOM (ABUTILON STRIATUM)	UN	40,39
18-03-63 ACALUFA (ACALYPHA WILKESIANA)	UN	39,99
18-03-65 ALAMANDA (ALLAMANDA NERIIFOLIA)	UN	40,80
18-03-67 AZALEA (RHODODENDRON INDICUM)	UN	50,47
18-03-69 BAMBUZINHO (BAMBUZA GRACILIS)	UN	52,87
18-03-71 BELA EMÍLIA (PLUMBAGO CAPENSIS)	UN	32,75
18-03-73 CAMARÃO (BELOPERONE GUTATA)	UN	36,11
18-03-75 COSMOS (COSMOS BIPINNATUS)	UN	29,87
18-03-77 DRACENA (DRACAENA FRAGRANS)	UN	44,97
18-03-79 ESPONJINHA (CALLIANDRA TWEEDII)	UN	43,95
18-03-83 HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	39,12
18-03-85 MALVAISCO (MALVAISCUS MOLLIS)	UN	37,27
18-03-87 PIRACANTA (PYRACANTHA COCCINEA)	UN	50,30
18-60-07 RETIRADA DE GRAMA	M2	5,24
18-70-07 RECOLOCAÇÃO DE GRAMA	M2	35,30
18-70-40 TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 30CM	UN	1.183,97
18-70-41 TRANSPLANTE DE ÁRVORES COM DAP MAIOR OU IGUAL A 30CM	UN	8.014,06
18-80-01 REVOLVIMENTO E AJUSTE DO SOLO	M2	8,74
18-80-11 TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	214,07
18-80-30 PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA BATATAES	M2	8,74
18-80-35 RECOLOCAÇÃO DE TERRA DE JARDIM	M3	240,36

SEM DESONERAÇÃO		
MÃO DE OBRA HORISTA		
02085 JARDINEIRO (SGSP)	9,23	
23,79		
02086 AJUDANTE DE JARDINEIRO (SGSP)	7,59	
19,56		
INFRAESTRUTURA URBANA		
05-45-00 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	15,84
EDIFICAÇÕES		
18-02-03 ALECRIM DE CAMPINAS (HOLOCALIX GLAZZIOVII)	UN	223,51
18-02-04 GOIABA DA SERRA (ACCA SELLOWIANA)	UN	289,11
18-02-05 GUARITÁ (ASTRONIUM GRAVEOLENS)	UN	182,11
18-02-06 PAU MARFIM (BALFOURODENDRON RIEDELIANUM)	UN	179,24
18-02-07 GUANANDI (CALOPHYLLUM BRASILIENSES)	UN	160,18
18-02-08 CAMBUCI (CAMPOMANESIA PHAEA)	UN	175,12
18-02-09 GABIROBA (CAMPOMANESIA XANTHOCARPA)	UN	169,94
18-02-10 CASSIA (CASSIA MULTIJUGA)	UN	229,90
18-02-11 CÁSSIA FERRUGEM (CASSIA FERRUGINEA)	UN	158,50
18-02-12 FALSO BARBATIMÃO (CASSIA LEPTOPHYLLA)	UN	149,64
18-02-13 PAU VIOLA (CITHAREXYLUM MYRIANTHUM)	UN	144,06
18-02-14 IPÊ VERDE (CYBASTAX ANTISYPHILITICA)	UN	164,17
18-02-15 SAGUARAGI (COLUBRINA GLANDULOSA)	UN	134,64
18-02-16 MULUNGU (ERYTHRINA FALCATA)	UN	143,27
18-02-17 UVAIA (EUGENIA PYRIFORMIS)	UN	244,85
18-02-18 PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	123,67
18-02-19 IPÊ BRANCO (HANDROANTHUS ROSEO ALBA)	UN	155,98
18-02-20 IPÊ AMARELO DO BREJO (HANDROANTHUS UMBELLATUS)	UN	144,20
18-02-21 IPÊ TABACO (HANDROANTHUS VELLOSOI)	UN	175,02
18-02-22 INGÁ FEIJÃO (INGA MARGINATA)	UN	156,72
18-02-23 JACARANDÁ DE MINAS (JACARANDA CUSPIDIFOLIA)	UN	124,28
18-02-24 CAROBÃO (JACARANDA MICRANTHA)	UN	179,34
18-02-25 IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA)	UN	143,47
18-02-26 IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE)	UN	235,04
18-02-27 IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA)	UN	227,06
18-02-28 CAROBINHA (JACARANDA PUBERULA)	UN	138,76
18-02-29 EMBIRA DE SAPO - LONCHOCARPUS MUELBORGIANUS	UN	208,54
18-02-30 AÇOITA CAVALO (LUEHEA DIVARICATA)	UN	147,56
18-02-31 JACARANDÁ DO CAMPO (MICHAERIUM ACUTIFOLIUM)	UN	140,56
18-02-32 JACARANDÁ BRANCO (MICHAERIUM PARAGUAIENSIS)	UN	156,00
18-02-33 CAMBOATÁ BRANCO (MATAYBA ELAEAGNOIDES)	UN	190,03
18-02-34 AROEIRA PRETA (MYRACRODURON URUNDEUVA)	UN	163,90
18-02-35 PAINEIRA (CHORSISIA SPECIOSA)	UN	229,31
18-02-36 CAMBUI (MYRCIA SELLOI)	UN	194,57
18-02-37 PAU-BRASIL (CAESALPINIA ECHINATA)	UN	219,44
18-02-38 CABREÚVA Parda (MYROCARPUS FRONDOSUS)	UN	187,72
18-02-39 CABREÚVA (MIROXYLON PERUIFERUM)	UN	211,33
18-02-40 PAU-FERRO (CAESALPIN		